

EM 05 / novembro / 2025

PORTARIA Nº 097 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza servidora pública a movimentar, emitir e assinar documentos relacionados à Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

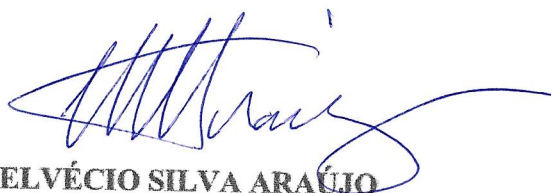
Art. 1º. Autorizar a servidora municipal **KAROLAYNE DO CARMO IRIA**, inscrita no CPF sob o nº 114.871.536-35, Matrícula nº 4622, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração, a movimentar, emitir e assinar os seguintes documentos relacionados à Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG: processos administrativos físicos e/ou digitais (APROVA DIGITAL), Boletim de Cadastro Imobiliário - B.C.I., guias de impostos e taxas, guias e relatórios de dívida ativa, certidões negativas e/ou positivas.

Parágrafo único. A autorização contida no *caput* deste artigo irá vigorar enquanto a referida servidora estiver exercendo as suas funções na Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 05 de novembro de 2025.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 097 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza servidora pública a movimentar, emitir e assinar documentos relacionados à Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora municipal **KAROLAYNE DO CARMO IRIA**, inscrita no CPF sob o nº 114.871.536-35, Matrícula nº 4622, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração, a movimentar, emitir e assinar os seguintes documentos relacionados à Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG: processos administrativos físicos e/ou digitais (APROVA DIGITAL), Boletim de Cadastro Imobiliário - B.C.I., guias de impostos e taxas, guias e relatórios de dívida ativa, certidões negativas e/ou positivas.

Parágrafo único. A autorização contida no *caput* deste artigo irá vigorar enquanto a referida servidora estiver exercendo as suas funções na Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 05 de novembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:5F624C35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/11/2025. Edição 4145

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>